



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.959/2015

EMENTA: Aprova o plano Municipal pela Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 08 e 15 de Outubro de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 009/2015 do Poder Executivo**.

Art. 1º. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme anexo.

Art. 2º. A Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito 